

EDITAL 01/2015 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Processo de Seleção de Propostas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBIC-EM)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação informa à comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que, no período de 06 a 30 de abril de 2015, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBIC-EM), exclusivamente por meio do site www.pucpr.br/cip.

1 Objetivos

O *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica* (PIBIC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação em pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, servindo de incentivo à formação em pesquisa.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os estudantes de graduação do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias voltadas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC Jr/PIBIC-EM) favorece a interação da universidade com escolas de ensino médio, com o objetivo de criar uma cultura científica no ensino médio. A participação dos estudantes ocorre em atividades de educação científica, orientadas por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior.

2 Bolsas

O valor mensal das bolsas PIBIC e PIBITI é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e PIBIC Jr /PIBIC-EM, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O período de vigência das bolsas é de 12 meses – 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Os valores serão depositados em conta corrente em nome do estudante bolsista para os alunos da graduação. Para os alunos do ensino médio o pagamento é realizado por ordem de



pagamento. A liberação de recursos ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

3 Cronograma

Lançamento do edital	26 de março de 2015
Período de submissão dos projetos	06 a 30 de abril de 2015
Período de avaliação	04 de maio a 01 de junho de 2015
Divulgação do resultado	Após dia 22 de julho de 2015
Prazo para pedido de reconsideração	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados

4 Elegibilidade

4.1 Orientador

- ✓ Apresentar título de doutor e estar preferencialmente vinculado a programa de pósgraduação *stricto sensu* para concorrer às bolsas do CNPq, Fundação Araucária ou PUCPR.
- ✓ Apresentar título de mestre para disputar bolsas da PUCPR em todos os programas e CNPq no PIBIC Jr.
- ✓ Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos.
- ✓ Apresentar experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

4.2 Coorientador

- Ser estudante de doutorado ou de pós-doutorado regularmente matriculado em um programa de pós-graduação *stricto sensu* da PUCPR e orientar estudante de graduação ou ensino médio, sob supervisão de seu orientador.
- ✓ Esta atividade complementa sua formação de doutor ou pós-doutor.



- ✓ Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos.
- Anexar na submissão do projeto declaração de seu orientador constando ciência e anuência dele sobre a sua submissão de projeto a este edital, bem como atestando a viabilidade técnico-financeira do projeto submetido.
- Para ter acesso à plataforma CIP (www.pucpr.br/cip) e realizar a submissão do projeto, enviar e-mail para pibicpr@pucpr.br até cinco dias antes do encerramento do edital com os seguintes dados: nome completo, CPF, telefone, e-mail, nome do professor orientador, programa de pós-graduação, escola, link para *Lattes* e nome do grupo de pesquisa ao qual pertence.

4.3 Estudante PIBIC/PIBITI

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação até o término do período da vigência deste edital (julho de 2016).
- ✓ Ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes* no CNPq.
- ✓ Pertencer a um grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador. A indicação do estudante deverá ser feita no momento da submissão do projeto. A cada edital, o estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único orientador.
- ✓ Estudantes monitores não poderão concorrer às bolsas; sua participação é restrita às modalidades ICV ou ITV (Iniciação Científica / Tecnológica Voluntária).
- ✓ Estudantes contemplados com bolsa CNPq ou Fundação Araucária não poderão ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa; eles deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- ✓ Estudantes com bolsas de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) poderão participar do programa e concorrer às bolsas.
- ✓ O estudante não poderá participar dos programas PIBIC, PIBITI ou PIBID simultaneamente, mesmo que na modalidade voluntária.



4.4 Estudante PIBIC Jr/PIBIC-EM

- ✓ Estar matriculado no ensino médio em instituições de ensino localizadas em Curitiba ou Região Metropolitana.
- ✓ Manifestar seu interesse para o responsável da sua instituição de ensino, que por sua vez apresentará a relação dos estudantes selecionados no colégio à PUCPR.
- ✓ Ser selecionado e indicado pelo colégio conveniado e pelo Comitê Gestor da Coordenação da Iniciação Científica da PUCPR.
- ✓ Estudantes matriculados em instituições da rede pública e escolas militares podem concorrer às bolsas CNPq, Fundação Araucária e PUCPR.
- ✓ Estudantes matriculados em instituições da rede privada podem concorrer às bolsas concedidas pela PUCPR.

4.5 Projetos de Pesquisa

- ✓ Os projetos de pesquisa do orientador devem ser claros e objetivos, apresentar mérito técnico-científico, bem como viabilidade técnica-econômica.
- A elaboração dos planos de trabalho dos estudantes é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo. Estes planos de trabalho devem estar alinhados ao projeto de pesquisa do orientador, conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado para o estudante, e ser compatíveis com o período de 12 meses de duração do programa.
- ✓ A cada projeto de pesquisa podem estar vinculados no máximo dois planos de trabalho para estudantes da graduação (PIBIC ou PIBITI) e um plano de trabalho para estudante do ensino médio (PIBIC Jr/PIBIC-EM).
- ✓ Cada plano de trabalho será executado por um único estudante.
- Projetos aprovados externamente por agência oficial de fomento, com vigência de no mínimo sete meses dentro do período de agosto de 2015 a fevereiro de 2016 e vinculados a um grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq não serão submetidos à nova avaliação de mérito. Para análise da coerência dos planos de trabalho dos estudantes vinculados a estes projetos, deverão ser enviadas, obrigatoriamente, cópias do projeto e do comprovante de aprovação, ambos em PDF.



- ✓ Na submissão de projetos PIBITI, o questionário de identificação de teor tecnológico deve ser obrigatoriamente anexado.
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança, devem ter a aprovação dos órgãos competentes da Instituição (Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética no Uso de Animais, Comissão Interna de Biossegurança). Caso estejam em processo de análise no respectivo órgão, deverão apresentar sua aprovação à Coordenação da Iniciação Científica até 15 de setembro de 2015, sob pena de serem cancelados.
- O mesmo projeto de pesquisa poderá ser submetido por diferentes professores orientadores pertencentes ao mesmo grupo de pesquisa, diferenciando o título do trabalho por numerais e mencionando que o projeto é desenvolvido por uma equipe. Atenção: todos os planos de trabalhos dos estudantes deverão ser distintos.
- ✓ Doutores podem submeter no máximo quatro planos de trabalho de estudantes de graduação, vinculados até a quatro projetos de pesquisa.
- ✓ Mestres podem submeter no máximo dois planos de trabalho de estudantes de graduação, vinculados até a dois projetos de pesquisa.
- ✓ Cada doutor pode orientar no máximo quatro estudantes de graduação sendo até dois deles com bolsa, já o mestre pode orientar no máximo dois estudantes de graduação e receber até duas bolsas.
- ✓ Cada doutor ou mestre pode orientar até dois bolsistas do ensino médio.
- Cada doutorando ou pós-doutorando poderá submeter um projeto de pesquisa com um plano de trabalho de estudante de graduação (PIBIC ou PIBITI) e um plano de trabalho de estudante de ensino médio.

5 Apresentação da proposta

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico pelo professor orientador ou coorientador com o uso do seu código funcional e senha pessoal no *link* a ser disponibilizado a partir do dia 06 de abril de 2015 na página da iniciação científica do CIP (www.pucpr.br/cip).

Para concorrer à bolsa do PIBIC Jr/ PIBIC-EM, o professor orientador deverá submeter um plano de trabalho para o estudante de ensino médio, preenchendo formulário próprio, disponível no site www.pucpr.br/ic.



Os modelos de projeto de pesquisa e dos planos de trabalho dos estudantes estarão disponíveis no site do PIBIC (http://www.pucpr.br/pesquisacientifica/iniciacaocientifica/modelosdedocumentos.php) e os arquivos finais com as propostas deverão ser enviados no formato PDF, obedecendo ao limite de páginas. Deverá ser observado o item 3.3 do Caderno de Normas 2015, referente às sanções, que pode ser acessado pelo link: http://www.pucpr.br/arquivosUpload/5388495391426008606.pdf.

6 Avaliação e implementação de bolsas

Os projetos de pesquisa e seus respectivos planos de trabalho do estudante serão avaliados pelo comitê local e por avaliadores externos, exceto os propostos por doutorandos e pós-doutorandos que serão avaliados somente pelo comitê local. Os critérios de avaliação dos projetos de pesquisa, dos planos de trabalho do estudante e dos currículos dos orientadores seguem as normas estabelecidas para a iniciação científica na PUCPR, e estão disponíveis em: www.pucpr.br/pesquisacientifica/ iniciacaocientifica. A análise da produção científica ocorrerá por meio de consulta ao currículo do orientador na plataforma *Lattes* do CNPq (http://attes.cnpq.br).

Bolsistas Produtividade em Pesquisa (PQ) e Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), cujas bolsas estejam vinculadas à sua atuação na PUCPR, terão precedência na alocação de bolsas do CNPq nos programas PIBIC e PIBITI, respectivamente, desde que não tenham penalidades no período de vigência 2014-2015. As bolsas PIBITI da Agência PUC de Ciência, Tecnologia e Inovação serão atribuídas preferencialmente às pesquisas relacionadas aos projetos desta Agência ou fruto de parcerias por ela estabelecidas com empresas. Os planos de trabalho submetidos por doutorandos e pósdoutorandos concorrem somente às bolsas PUCPR.

Projetos que atingirem o mínimo de 70% da pontuação máxima possível, mas não obtiverem classificação suficiente para serem contemplados com bolsa, poderão fazer adesão à ICV.

A seleção do estudante bolsista PIBIC Jr/PIBIC-EM será feita pelo colégio conveniado e pelo Comitê Gestor da Coordenação da Iniciação Científica da PUCPR.



O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, Consultores do CNPq e funcionários da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

As solicitações de reconsideração podem ser efetuadas diretamente na plataforma de submissão (www.pucpr.br/cip) pelo envio de arquivo em PDF contendo a argumentação da solicitação.

7 Área Estratégica da PUCPR: Direitos Humanos

A área estratégica de Direitos Humanos agrega estudos e pesquisas interdisciplinares, envolvendo agentes, organizações e movimentos sociais e órgãos públicos. Tem como objetivo subsidiar políticas públicas e organizacionais, visando ao fortalecimento de mecanismos democráticos de defesa e de monitoramento das violações dos direitos humanos, bem como buscar alternativas pacíficas de mediação e solução de conflitos atinentes aos sistemas de proteção em direitos humanos, especialmente no Brasil e América Latina.

7.1 Projeto Juventudes

Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas PIBIC vinculadas diretamente ao Observatório das Juventudes do Instituto Ciência e Fé da PUCPR (ICF). Cada orientador poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) bolsa. Estas <u>bolsas estão vinculadas</u> diretamente ao <u>Observatório das Juventudes do Instituto Ciência e Fé da PUCPR</u> (ICF), o qual destinará um valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) como bancada para cada professor orientador.

O objetivo dos estudos sobre juventudes tem como eixo norteador a condição juvenil, com ênfase para suas práticas culturais, biossociais e religiosas. Neste edital têm-se uma demanda específica para os professores interessados em: "Políticas públicas com enfoque nos direitos humanos de acesso e formação no ensino superior". O Observatório do ICF tem interesse na análise de dados e indicadores levantados sobre os jovens bolsistas PROUNI no contexto da PUCPR. Esses dados serão disponibilizados aos interessados por meio do e-mail observatoriodasjuventudes@pucpr.br.

Os professores orientadores que forem contemplados com as bolsas de PIBIC PUCPR, e com a bancada citada acima, na área estratégica Juventudes deverão:



- a. participar em pelo menos um encontro semestral do grupo de pesquisa do Observatório das Juventudes do Instituto de Ciência e Fé da PUCPR, no período de vigência da bolsa do seu respectivo orientando;
- b. elaborar um artigo em parceria com seu orientando referente à pesquisa PROUNI disponibilizada e discutir a publicação do material com o Instituto Ciência e Fé;
- c. participar de um encontro promovido pelo Observatório e Rede Marista de Solidariedade chamado "Roda de Conversas sobre o PROUNI";
- d. participar ativamente do grupo de pesquisa do Observatório das Juventudes, bem como do evento anual "Jornada de Estudos/Workshop" do Instituto Ciência e Fé.

Não caberá a nenhum membro do Observatório das Juventudes do ICF ser coorientador dos projetos propostos. O que se pretende a partir do Observatório é nuclear e potencializar as pesquisas sobre Juventudes na Universidade, favorecendo a investigação e apoiando a divulgação dos resultados.

No momento da submissão, o professor orientador deverá assinalar a opção "Juventudes". Tanto no projeto de pesquisa do professor quanto no plano de trabalho do estudante, essa vinculação deverá estar explicitada.

O projeto que não se enquadrar na área de Juventudes será desqualificado, porém continuará no processo de seleção geral.

Os critérios de avaliação seguirão as normas estabelecidas para a IC na PUCPR.

7.2 Programa Ciência e Transcendência

Serão disponibilizadas 06 (seis) bolsas PIBIC para atuarem no Programa Ciência e Transcendência (PCT) desenvolvido na Penitenciária Feminina do Paraná, localizada em Piraquara. O foco será nos seguintes temas: Reinserção social e empregabilidade; Saúde da mulher; Direitos humanos e jurídicos da mulher em situação de privação de liberdade. Cada professor orientador poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) bolsa.

A coordenação do PCT ficará à disposição dos professores orientadores para informações a respeito do Universo Prisional na elaboração do projeto de pesquisa para melhor



adequar a intenção do professor àquela realidade. O agendamento poderá ser feito pelo e-mail cristiane.arns@pucpr.br.

Para os projetos contemplados com essa bolsa, o estudante e professor deverão obrigatoriamente participar de uma formação pelo Programa Ciência e Transcendência de duração de 2h, prevista para a 2ª. quinzena de agosto. Essa formação contempla as questões de trâmites internos com a Penitenciária Feminina do Paraná, como: segurança, liberações de entrada e procedimentos de coleta de dados.

Todos os projetos deverão obrigatoriamente ter aprovação prévia do Comitê de Ética em Pesquisa antes de iniciar a coleta de dados.

Os professores orientadores e estudantes contemplados deverão participar em pelo menos uma atividade semestral de um dos Projetos do PCT dentro da Penitenciária Feminina do Paraná.

Os professores orientadores contemplados deverão participar da divulgação dos resultados da pesquisa em Seminários, Congressos, revistas impressas e/ou digitais ou em sites especializados.

Não caberá a nenhum membro do PCT ser coorientador dos projetos propostos. O que se pretende a partir da integração do PIBIC do Programa é nuclear e potencializar as pesquisas sobre o Universo Prisional, favorecendo a investigação e apoiando a divulgação dos resultados.

No momento da submissão, o professor orientador deverá assinalar a opção "Programa Ciência e Transcendência". Tanto no projeto de pesquisa do professor quanto no plano de trabalho do estudante, essa vinculação deverá estar explicitada.

O projeto que não se enquadrar na área de PCT será desqualificado, porém continuará no processo de seleção geral.

Os critérios de avaliação seguirão as normas estabelecidas para a IC na PUCPR.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 25 de março de 2015.

Profa. Cleybe H. Vieira Coordenadora da Iniciação Científica

Profa. Paula Cristina Trevilatto Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação